

EDITAL

-----Luis Paulo Carreira Fonseca Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.-----

-----Faz saber que, em cumprimento do disposto no nº 1 do art. 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que na reunião extraordinária realizada no dia 23 de Fevereiro de 2021, foram tomadas as deliberações constantes da folha apensa a este edital e que, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado no local público do costume.-----

-----Município de Arganil, 23 de Fevereiro de 2021.-----

P.^o Presidente da Câmara,



-Luis Paulo Costa, Dr.-



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE FEVEREIRO DE
2021

(ATA Nº 05)

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de alteração ao Mapa de Pessoal relativo ao ano de 2021. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal relativo ao ano de 2021, e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta do mapa de fluxos de caixa e mapas de execução orçamental e submissão à Assembleia Municipal da proposta da 1ª Revisão Orçamental de 2021. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/54/2021, o seguinte:-----

-----a) aprovar o mapa de Fluxos de Caixa e os Mapas de Execução Orçamental, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; -----

-----b) submeter à Assembleia Municipal a proposta da revisão ao Orçamento e Opções do Plano, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Aprovação de Deliberações em Minuta

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes deliberações em minuta, no final da reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

